MOÇÃO NACIONAL

TÍTULO: Em Defesa da Pedagogia da Alternância

"Eu quero uma escola do campo/ Onde esteja o símbolo da nossa semeia/ Que seja como a nossa casa/ Que não seja como a casa alheia"

É com indignação que recebemos a notícia da publicação, no Diário Oficial da União do dia 23.06.2022 do veto integral ao PLC 184/2017 que inclui na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB a Pedagogia da Alternância como uma das metodologias adequadas aos estudantes da educação rural, sob a justificativa de que a matéria é inconstitucional e contraria o interesse público por considerar essa opção apenas para as escolas do campo.

Destacamos que de acordo com a proposta, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES), o art. 28, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, passa a exigir que os sistemas de ensino ofertem conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das escolas do campo, com possibilidade de uso, dentre outras, da pedagogia da alternância (Art. 1º).

O texto havia sido aprovado pelo Senado em 31 de maio de 2022. Ele estabelecia que estados e municípios deveriam reconhecer "Pedagogia de Alternância", já aplicada em Escolas Família Agrícola (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e Escolas Comunitárias Rurais (ECORs).

Segundo dados do Censo, em 2019, 437 instituições de ensino utilizavam o modelo da Pedagogia da Alternância em 22 unidades da Federação, com 278 escolas nas esferas federal, estadual ou municipal representando 64,6% e, 159 vinculadas a rede de escolas comunitárias, representando 36,4%, através da rede CEFFAs - Centros Familiares de Formação por Alternância.

Portanto, é um sistema de ensino já testado e interrelaciona dialogicamente saberes da vida e da escola, buscando proporcionar aos estudantes do campo uma educação contextualizada. As atividades pedagógicas integram de forma dialética teoria e prática, no chamado tempo escola e tempo comunidade, seguindo um dos princípios primordiais da Pedagogia de Paulo Freire.

Diante do exposto, nós movimentos sociais do campo, das águas, das florestas e das cidades presentes na segunda Conferência Popular de Educação realizada em Natal nos dias 15 a 17 de julho de 2022, assinam esta manifestação e cobram aos deputados/as e senadores/as que rejeitem o referido veto em sessão do Congresso Nacional, sendo necessário pelo menos 257 votos dos deputados federais e 41 votos dos senadores/as.

Não vamos nos calar diante de tamanho retrocesso. Não sairemos do campo para ir à escola, pois educação no campo é direito e não esmola.

Educação do campo é direito nosso, dever do Estado!